



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2365, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Referenda o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 5 de agosto de 2022, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no período de 9 a 18 de setembro de 2022.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 5 de agosto de 2022, que autorizou afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Diretor da ENAMAT, e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT, no período de 9 a 18 de setembro de 2022, em virtude de realização de visitas institucionais à Universidade de Bolonha, à Escola Superior da Magistratura Italiana, na cidade de Roma, ambas na Itália, e ao Centro de Estudos Judiciários, na cidade de Lisboa, Portugal.

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.